

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 07/2019–CBV/ IFRR, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CURSO “LICENCIATURA EM LETRAS-ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA” NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador** na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem no Curso de “**Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica**” na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio da Comissão designada pela Portaria Nº 070/2019/CBV/IFRR de 12 de março de 2019, especificamente para este fim.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos polos de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I – Polos de Ensino**

<b>CURSO</b>	<b>POLOS DE ENSINO</b>
“Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica”	Boa Vista e Rorainópolis

1.3 O candidato precisa **ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos Polos de Ensino Municipais/**, e a distância através do **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições da Instituição, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4. Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O candidato docente, servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista.

## **2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida**

<b>CURSO “LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA”</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
LÍNGUA ESPANHOLA V (Estudo de nível intermediário, com ênfase na interação social pela língua, junto com noções gramaticais.)	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LÍNGUA ESPANHOLA VI (Transição a uma competência de nível avançado, com ênfase na competência metalinguística, com atenção ao uso enquanto realização do sistema linguístico.)	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LÍNGUA ESPANHOLA VII (Estudo de nível avançado, com ênfase na mediação linguística e cultural, junto com a culminância das competências pragmáticas e socioculturais.)	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LÍNGUA ESPANHOLA VIII (Estudo de nível avançado, com ênfase nos gêneros textuais argumentativos, culminando com o domínio equilibrado de todas as competências para se falar bem uma língua estrangeira: competências linguísticas, discursivas, pragmáticas e socioculturais.)	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LITERATURA ESPANHOLA III (Estudo da literatura espanhola produzida durante a idade Contemporânea, tanto de forma geral pelo estudo das origens e difusão dos movimentos estéticos, como de forma particular, pelo estudo das obras mais representativas.)	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
LITERATURA HISPANOAMERICANA III (Estudo da literatura hispano-americana produzida durante o século XX, tanto de forma geral, pelo estudo das origens e difusão dos movimentos estéticos, como de forma particular, pelo estudo das obras mais representativas.)	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
TICs na EaD (As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas no Ensino Superior. Internet e educação. Concepções e Legislação em EaD. Ensino a distância e introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).	40	Graduação com pós-graduação em áreas relacionadas à educação e/ou tecnologias da informação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

<p>CULTURA ESPANHOLA E HISPANOAMERICANA (Antecedentes históricos da Península Ibérica: povos e culturas pré-hispânicas. Formação da Espanha católica: língua e identidade. História e Arte no Século de Ouro. Decadência do Império e a modernidade espanhola.)</p>	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
<p>CONCEITOS DE SOCIOLINGÜÍSTICA (Introdução aos estudos sociolinguísticos. O papel da língua na sociedade. Contatos de língua. A sociolinguística interacional. Variação linguística. Conceitos de idioma, dialeto, idioleto e falar. Diversidade geográfica: causas e complicações.)</p>	40	Licenciatura em Letras com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
<p>CULTURA BRASILEIRA E INTERCULTURALIDADE (A configuração histórica do Brasil: análise crítica da miscigenação de indígenas, portugueses e africanos e da imigração. Representações sociais e críticas pessoais em torno das matrizes étnicas do Brasil. Manifestações emblemáticas da cultura brasileira: como são encaradas dentro e fora do Brasil.)</p>	40	Licenciatura em Letras-Espanhol e/ou Licenciatura em História e/ou Licenciatura em Ciências Sociais com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
<p>MORFOSINTAXE (Conceitos fundamentais da morfologia e da sintaxe. Estudos de análise morfológica e análise sintática. Classificação dos morfemas. Sistematização dos morfemas do espanhol: flexão e derivação. Classes de palavra. Estrutura da palavra. Disposição sintática da palavra. Estrutura morfosintática do espanhol e do português.)</p>	60	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
<p>LINGÜÍSTICA APLICADA E ENSINO-APRENDIZAGEM DE E/LE (Concepções de Linguagem. Conceito de Língua, de língua estrangeira. língua adicional. Concepções e processos de ensino: o ensino da língua materna e o ensino de língua estrangeira. Aprendizagem X Aquisição.)</p>	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
<p>PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR IV (Para PCC4 correspondem os estudos das Concepções de Educação, Aprendizagem e Conhecimento correlacionadas ao estudo e análise e</p>	100	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

Investigação dos temas transversais/Parâmetros Curriculares Nacionais, livro didático e o planejamento educacional no Ensino Básico. na Educação de Jovens.)		
PRÁTICA DE ESCRITA DE ELE (Desenvolvimento da habilidade escrita em Língua Espanhola a partir da produção de textos descritivos, narrativos e argumentativos. destacando as peculiaridades de variados gêneros textuais, considerando os aspectos estruturais da língua, a função dos elementos textuais (parágrafo, tópico, coesão, coerência e seleção de vocabulário), levando em conta o estilo e a criatividade.)	40	Licenciatura em Letras-Espanhol com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
EDUCAÇÃO INCLUSIVA (História da Educação Especial e sua evolução: Instrumentos Legais: Público alvo da Educação Especial: Deficiências. Transtornos Global do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação; Estrutura de organização da Política de Atendimento Educacional Especializado; As Adequações Curriculares; Acessibilidade.)	60	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial
ESTÁGIO I (Estudo e análise crítica da prática docente e da gestão do ensino da Língua Espanhola em salas do Ensino Fundamental II. Observação e participação no planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem de ELE no Ensino Fundamental. Orientação e planejamento de projetos de estágio supervisionado no campo do ensino, pesquisa e extensão.)	100	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ESTÁGIO II (Organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o projeto elaborado no Estágio I a ser desenvolvido na Escola de Ensino Fundamental. Elaboração de Unidades Didáticas. Planos de Aula e materiais didáticos. Regência em escolas de Ensino Fundamental. Relato de experiências.)	100	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação
ESTÁGIO III (Estudo e análise crítica da prática docente e da gestão do ensino da Língua Espanhola no Ensino Médio. Observação e participação no planejamento e avaliação do	100	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

processo ensino aprendizagem no Ensino médio. Orientação e planejamento de projetos de estágio supervisionado no campo do ensino, pesquisa e extenso.)		educação
ESTÁGIO IV (Organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o projeto elaborado no Módulo VII a ser desenvolvido na Escola de Ensino Médio. Elaboração de Unidades Didáticas. Planos de Aula e materiais didáticos. Regência em escolas de Ensino Médio. Relato de experiências. )	100	Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em áreas relacionadas à educação

2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, **no mínimo, 01 (um) e no máximo 02 (dois) Componentes Curriculares.**

### **3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO**

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III.**

**QUADRO III: Remuneração para professor formador**

<b>Função</b>	<b>Titulação Mínima</b>	<b>Exercício Mínimo no Magistério Superior</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
<b>Professor Formador I</b>	Especialista	Experiência mínima de <b>03 (três) anos no magistério superior.</b>	<b>R\$ 1.300,00</b> (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
<b>Professor Formador II</b>	Mestre	Experiência mínima de <b>01 (um) ano no magistério superior.</b>	<b>R\$ 1.100,00</b> (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário, conta poupança, nem conta conjunta.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

3.3 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa a cada 15 horas-aulas do componente ministrado, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma/polo.

3. O professor, em caso de se classificar para ministrar mais de um componente, só poderá ser vinculado, ao segundo componente, quando concluir o período de recebimento de bolsas do primeiro componente.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 **Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais** nos Polos de Ensino Municipais, durante o desenvolvimento do componente a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 5.2**.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, **Item 11**.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, **QUADRO IV**, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (**ANEXO I**) colada no exterior, devidamente preenchida e assinada.

#### **QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição**

<b>DOCUMENTOS</b>
a) <b>Currículo Lattes</b> - CNPq (obrigatório)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o <b>QUADRO III</b> , que deverá <b>descrever a função e o período de início e fim</b> , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

e as produções acadêmicas
d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no <b>QUADRO II</b> , com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
e) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme Cronograma, **Item 12**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 **Professor Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Ter disponibilidade para a gravação de vídeo aulas em horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- f) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- g) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- h) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- i) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- j) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- k) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- l) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- m) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

- n) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- o) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- p) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- q) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- r) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- s) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

6.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado, pela Coordenação do Curso, o desempenho no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

6.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital.

**QUADRO V – Análise Curricular**

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>I. Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	30 pontos	<b>30 pontos</b>
Título de Mestrado	20 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II. Produção</b>		
Experiência comprovada em <b>produção e publicação de Trabalhos Científicos</b> (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em <b>apresentação de trabalhos científicos</b> (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão de no mínimo 40hs;	1 ponto por certificado/ declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III. Experiência Docente no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>IV. Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por componente curricular	<b>20 pontos</b>
<b>V. Experiência em atividades Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em Ambiente Virtual de Aprendizagem em cursos superiores com atuação em tutoria, monitoria e/ou coordenação;	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma **Item 12**.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme Cronograma, **Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR *Campus Boa Vista*, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, **Item 12** e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), conforme Cronograma, **Item 12**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

## **10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

10.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para as turmas atendidas pelos Cursos de “CURSO “LICENCIATURA EM LETRAS-ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA” NA MODALIDADE A DISTÂNCIA”, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida no QUADRO VI.

### **QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
RG	1 fotocópia	Autenticada em cartório
CPF	1 fotocópia	Autenticada em cartório
Título de eleitor	1 fotocópia	Autenticada em cartório
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	1 fotocópia	Autenticada em cartório
Comprovantes de EXPERIÊNCIA DOCENTE, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	1 fotocópia	Autenticada em cartório
Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado	1 fotocópia	Com Reconhecimento de Firma
Declaração de não acúmulo de Bolsa	1 fotocópia	Com Reconhecimento de Firma
Comprovante de residência	1 fotocópia	Fotocópia simples

10.3 Os professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## **11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO**

11.1 A renovação de vinculação junto ao sistema de pagamento de bolsas da UAB/CAPES, para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
<b>19/03/2019</b>	Publicação do Edital
<b>20 e 21/03/2019</b>	Impugnação ao Edital
<b>22/03/2019</b>	Resultado da impugnação ao Edital
<b>25 /03 a 12/04/2019</b>	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular
<b>17/04/2019</b>	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
<b>18 a 22/04/2019</b>	Recursos contra o Resultado da Análise Curricular
<b>23/04/2019</b>	Publicação do Resultado dos recursos à Análise Curricular
<b>23/04/2019</b>	Publicação e Homologação do Resultado Final

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA

13.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 **O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme Itens 1.4 e 3.5, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.**

13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

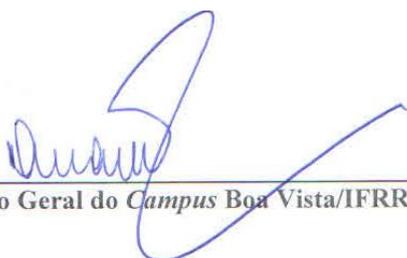
13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **Art. 5**.

13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista- RR, 18 de março de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Direção Geral do Campus Boa Vista/IFRR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 007/2019**

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR</b> I ( )    II ( )		
<b>CURSO:</b>		
<b>COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:</b>		
Componente - 1:		
Componente - 2:		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ORG. EXPEDIDOR:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>	<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2019

**CANDIDATO**

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 07/2019**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR</b> I ( )    II ( )		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>COMPONENTE CURRICULAR A QUE SE CANDIDATA:</b>		
Componente - 1:		
Componente - 2:		

Boa Vista-RR, ...../...../2019.

Documentação recebida pelo Servidor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**  
**RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Ilmo. (a). Sr (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 07/2019, Nome: \_\_\_\_\_ Área do conhecimento à qual se candidata: \_\_\_\_\_  
(Identificação obrigatória)

Eu, \_\_\_\_\_ candidato (a) inscrito (a) no Processo de Seleção para Professor Formador para atuar no Curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, na Modalidade a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º 07/2019, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao **Item 7.7** do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.  
Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor

.....  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2019

\_\_\_\_\_  
Recurso recebido pelo Servidor